



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

CI Nº 526 /2022

Riachuelo/SE, 24 de maio de 2022.

Ciente da realização do competente procedimento.

Em 24/05/2022

Sandra Regina Lima Rozendo Moura
Sandra Regina Lima Rozendo Moura
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Senhor (a) Secretário (a),

A Constituição da República Federativa do Brasil bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxeram a oportunidade de reconhecimento da criança como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, como também em estabelecerem os limites de idade mínima para o trabalho e as condições em que estes podem ser realizados perante toda a sociedade. A incorporação dos instrumentos de proteção contra a exploração do trabalho infantil pode oferecer mudanças importantes, produzindo uma nova cultura de eliminação do trabalho precoce, e conseqüentemente de proteção aos direitos humanos no Brasil, mas se faz necessária a efetiva participação popular na fiscalização, execução e controle das políticas públicas realizadas pelo estado, para que se possa assim efetivar todos os direitos das crianças e adolescentes. Logo, faz-se necessário aprofundar os estudos sobre a realidade do trabalho infantil neste território, através da elaboração de um diagnostico que retrate dados atuais destas problemáticas presentes nas feiras, comércio, agricultura e nos espaços no município, com objetivos de conhecer e traçar meios para o combate a erradicação do trabalho infantil, como forma de garantir o pleno exercício dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, buscando formar-se uma sociedade menos injusta e desigual.

A contratação deste serviço tem por objetivo garantir a na identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil neste município. O processo de concretização dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes no Brasil precisa superar as práticas históricas de disciplinamento, correção e opressão praticadas através do trabalho infantil.

A contratação deste serviço tem por objetivo garantir a na identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil neste município. O processo de concretização dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes no Brasil precisa superar as práticas históricas de disciplinamento, correção e opressão praticadas através do trabalho infantil.

Em razão ao instrumento firmado com o Ministério Público do Trabalho – Procedimento de Nº 001503.2021.20.000/0 por meio do qual assumiu o compromisso de desenvolver Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil e, considerando que o Município não tem dados confiáveis que apontem a

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

exposição de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, sendo que os dados disponíveis se encontram esparsos entre as várias unidades administrativas, carece levantar informações pertinentes ao fenômeno social de exploração do trabalho infantil.

Diante do exposto e a fim de atender solicitação do colegiado do conselho de CMDCA do município de Riachuelo conforme consta em anexo, vem por meio deste solicitar que seja contratado uma empresa de consultoria para construção do Construção do Diagnostico do Trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4002- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2017- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
CONTA	300154-6

Atenciosamente,

Thaís Costa Bezerra Santos
Diretora Administrativa

Atesto para os devidos fins que existe lastro financeiro para pagamento da referida despesa.

Em 24/05/2022

Mércia Cristina Vieira Lima
Secretário de Finanças e Planejamento

Atesto para os devidos fins que a dotação orçamentária acima descrita está em conformidade com o orçamento vigente, e que a solicitação de despesa tem finalidade pública, atendendo aos preceitos legais

Em 24/05/2022

Luciene Teles Santos
Controladora Geral do Município

Exma. Sra.
SANDRA REGINA LIMA ROZENDO MOURA
Secretária de Assistência Social e do Trabalho
Riachuelo/SE